Indicação nº. 05 /2022.

Exmo. Sr. Dr. Fernando, dos Santos Lima.

Presidente da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná.

O Vereador, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91 do Regimento Interno desta Casa, requer o encaminhamento de expediente ao Prefeito Municipal, **sugerindo uma lei para instituir o dia 03 de agosto como o Dia Municipal da Capoeira em Cambé.**

O intuito é homenagear e valorizar os capoeiristas de nosso município, haja vista que ela constrói relações de sociabilidade e familiaridade entre mestres e discípulos, sendo difundida de modo oral e gestual nas ruas e academias.

O capoeirista tem um código de conduta rígido dentro do círculo de capoeira, este princípio nos leva a citar o praticante como uma pessoa de boa índole, com noções de respeito que precisamos incentivar e repassar ao conhecimento da sociedade, principalmente entre a juventude, pois se trata de um esporte que conecta a convivência de um grupo unido para superar os limites do corpo humano, baseado em disciplina e prática desta arte marcial.

Com esta lei, a data passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do município. A mesma deverá ser comemorada com a realização de seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação desta manifestação cultural.

Sendo assim, encaminho a sugestão supracitada a fim de que possamos realizar a implantação desta lei em nosso município.

Por fim, certos do atendimento, renovamos nossos votos de estima e consideração,

Atenciosamente.

Cambé, 01 de agosto de 2022

José Carlos Mattos

Vereador